Sexta-feira,
27 de dezembro de 2013

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano III - Número 151 - Distribuição Gratuita

Coral do CAPS faz cantata no Hospital Municipal



O coral formado por pacientes e funcionários do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS "Raineri Baiochi" realizou, na manhã de terça-feira (24), apresentações nas diversas alas do Hospital Municipal, com destaque para músicas natalinas. Utilizando gorros de Papai Noel, o coral teve acompanhamento de vários pacientes e acompanhantes nas músicas mais conhecidas, agradando a todos.

O coral está ensaiando há um mês e, segundo Secretaria Municipal de Saúde, está integrando os pacientes e funcionários e levando arte, cultura e entretenimento a todos.

O CAPS de Itapira é um serviço da Secretaria Municipal de Saúde especializado em saúde mental que atende pessoas com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência de álcool e outras drogas em diferentes níveis de cuidado: intensivo (diariamente), semi-intensivo (de duas a três vezes por semana) e extensivo (até três vezes por mês). É um serviço ambulatorial que integra uma rede de atenção que visa evitar a exclusão social do paciente, tendo como princípio a reinserção social. O CAPS também realiza ações de assistência (medicação, terapias, oficinas terapêuticas, atenção familiar e projetos de reinserção social), de prevenção e capacitação de profissionais para trabalhar com dependentes.



Com apoio da SAMA, Lar São Vicente dá exemplo de respeito ao meio-ambiente

Uma ação ambiental de forte simbolismo aconteceu na semana passada no Lar São Vicente de Paula, graças ao apoio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Técnicos da SAMA, acompanhados de funcionários e moradores do asilo, realizaram no dia 18, quarta-feira, o plantio de 10 mudas de arvores frutíferas na instituição. Embora não se trate de um volume extraordinário de mudas, a importância do ato está retratada na disposição dos moradores do local. A participação de todos eles retratou o cuidado que esta parcela da comunidade dá à preservação ambiental.

Neste ano, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente realizou diversas ações para aumentar a arborização urbana de Itapira. Entre elas se destacam:

·plantio de 850 mudas de árvores no perímetro urbano, principalmente em praças, calçadas, margens de córregos e nas encostas do Ribeirão da Penha, de forma a reconstitur as áreas ciliares;

·doação de 196 mudas para os munícipes interessados em plantar uma árvore na calçada;

·diversas ações de educação ambiental junto às escolas, empresas e instituições, sanando dúvidas quanto ao plantio de mudas adequadas no passeio público.

Prefeitura decreta ponto facultativo na terça-feira, 31

Serviços essenciais funcionarão normalmente. ***Página 19***

NOVAS NORMAS PARA TRÂNSITO DE VEÍCULOS PESADOS. ***ÚLTIMA PÁGINA***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda

Divisão de Controle de Arrecadação

COMUNICADO

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira comunica os interessados constantes da relação abaixo, que, os documentos e informações apresentados em atendimento à Intimação concernente a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) foram encaminhados a Delegacia da Receita Federal do Brasil (RFB) e que os respectivos requerimentos protocolizados foram arquivados.

Nome	Número da Intimação	N.º Protocolo
ACHILES GUERREIRO	026/2013	7938/2013
ARILZA CORAZA	016/2013	7094/2013
ARILZA CORAZA	017/2013	7093/2013
ARTUR BEZERRA JUNIOR	034/2013	6969/2013
CRISTINA APARECIDA TRIGO MARTINS MORO	014/2013	8396/2013
ELENIR DE BARROS RIBEIRO DA SILVA	007/2013	6953/2013
ESP. DE JOSE ALBERTO DE MELLO SARTORI	030/2013	7356/2013
ESP. DE JOSE ALBERTO DE MELLO SARTORI	031/2013	7357/2013
ESP. DE JOSE ALBERTO DE MELLO SARTORI	032/2013	7358/2013
ESP. DE JOSE ALBERTO DE MELLO SARTORI	033/2013	7359/2013
ESP. DE JOSE ALBERTO DE MELLO SARTORI E OUTRO	039/2013	7360/2013
JOAO BOSCO MOMESSO	028/2013	6994/2013
JOSE APARECIDO BRUINI	006/2013	7177/2013
JOSE APARECIDO BRUINI	013/2013	7176/2013
JOSE BREDA	003/2013	7682/2013 e 8076/2013
JOSÉ JUCA DE OLIVEIRA SANTOS	040/2013	8908/2013
MARCIA APARECIDA STORARI PEDROSO	023/2013	7344/2013
MARCIA MARIA FORMIGARI GABRIEL	025/2013	7092/2013
ORAILDES FRAY TOPAN	019/2013	7397/2013
ORLANDO LUIZ BORETTI	020/2013	7468/2013
RIBEIRO LIMA	002/2013	8406/2013
RONALDO BAPTISTA DE MORAES	011/2013	7438/2013
SEBASTIAO MORGADO	036/2013	6959/2013

Prefeitura Municipal de Itapira, em 23 de dezembro de 2013.

Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação



VAGAS DO PAT ITAPIRA

O PAT SELECIONA 37 VAGAS

- AJUDANTE GERAL – FUNDIÇÃO
- AJUDANTE GERAL- OBRA (COM EXPERIÊNCIA)
- AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- AUXILIAR TÉCNICO (AMBOS OS SEXOS; EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA CARTEIRA; CNH B; TÉCNICO OU SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL, OU ENGENHARIA AMBIENTAL, OU GESTÃO AMBIENTAL; CONHECIMENTO NO PACOTE OFFICE E AUTOCAD) SALÁRIO + BENEFÍCIOS.
- CONTROLADOR DE ACESSO (HOMEM COM CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA)
- COZINHEIRA – PADARIA (NÃO FUMANTE)
- DIVULGADORA DE TELEMARKETING
- DOMÉSTICA (com experiência para lavar, passar e cozinhar)
- ELETRICISTA FORÇA E CONTROLE (Experiência mínima de 3 meses + curso de eletricista - início imediato/ salário: 2.104,00 + benefícios)
- ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS (AMBOS OS SEXOS; EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA CARTEIRA; CNH B; ENSINO MÉDIO COMPLETO; CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE) SALÁRIO + BENEFÍCIOS.
- ENCARREGADO – OBRA (COM EXPERIÊNCIA)
- FUNILEIRO (com experiência no preparo para a pintura automotiva- Salário Piso + benefícios)
- INSTALADOR DE ACESSÓRIO DE AUTO (HOMEM COM EXPERIÊNCIA)
- INSTALADOR REPARADOR DE LINHA TELEFÔNICA
- JARDINEIRO
- LAVADOR MANOBRISTA - CATEGORIA CNH "D"
- LÍDER DE PRODUÇÃO (AMBOS OS SEXOS COM EXPERIÊNCIA EM CONFECÇÃO COM ENSINO MÉDIO COMPLETO) HORÁRIO de SERVIÇO: 07:00 às 16:48h.
- MANOBRISTA – CNH A/B AMBOS OS SEXOS
- MARCENEIRO
- MECÂNICO DE AR CONDICIONADO
- MECÂNICO MANUTENÇÃO (COM EXPERIÊNCIA EM CONSERTO DE MÁQUINA DE COSTURA)
- MOTOBOY-PIZZARIA (COM EXPERIÊNCIA - DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAR DE TERÇA À DOMINGO DAS 18:00 ÀS 24:00H)
- MOLDADOR DE RESINA (Experiência + Ensino Fundamental Completo)
- MONTADOR ELÉTRICO NÍVEL III (experiência comprovada, eletrocalha, eletroduto, montagens – início imediato/salário: 1.555,00)
- MONTADOR DE MÓVEIS
- MOTORISTA RODOVIÁRIO (CNH "D" + Curso de Transporte Coletivo de Passageiro)
- MOTORISTA CATEGORIA "D"
- OPERADOR DE FURADEIRA- HORÁRIO DE SERIÇO: 07:00 às 17:00h (HOMEM COM EXPERIÊNCIA OU CURSO DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DESENHO, OU CONTROLE DIMENSIONAL)
- OPERADOR DE SERRA- DISPONIBILIDADE DE TRABALHAR NA FORMA DE TURNO (HOMEM COM EXPERIÊNCIA OU CURSO DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DESENHO, OU CONTROLE DIMENSIONAL).
- TORNEIRO (HOMEM ATÉ 30 ANOS COM EXPERIÊNCIA + CURSO) SALÁRIO + BENEFÍCIOS.
- PIZZAIOLO (COM EXPERIÊNCIA COM FORNO À LENHA-DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAR DE TERÇA À DOMINGO DAS 18:00 ÀS 24:00H)
- PORTEIRO (HOMEM – COM EXPERIÊNCIA + ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO)
- SECRETÁRIA
- SERVIÇOS GERAIS (MARCENARIA)
- SERVIÇOS GERAIS (OBRA)
- SUPERVISORA DE VENDAS (COM EXPERIÊNCIA)
- VIGILANTE (HOMEM + CURSO DE VIGILANTE)

Os interessados devem comparecer ao PAT munidos de RG, CPF e Carteira de Trabalho das 08:00 às 17:00. Endereço: Rua Vitório Coppos,122 – São Benedito (AS VAGAS PODEM SER PREENCHIDAS SEM PRÉVIO AVISO)



O PAT também emite Carteira de Trabalho e dá entrada no requerimento do Seguro Desemprego.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda - CNPJ: 56.373.491/0001-70
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Concursos, Serviços
Endereços públicos e mais
Acesse
www.itapira.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Defesa Social
Departamento de Trânsito e Transportes

ESCALA DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE ITAPIRA

Período	Plantonista
06/01 a 13/01	Auto Socorro Siqueira
13/01 a 20/01	A J Camargo & Cia Ltda
20/01 a 27/01	Auto Socorro Siqueira
27/01 a 03/02	A J Camargo & Cia Ltda
03/02 a 10/02	Auto Socorro Siqueira
10/02 a 17/02	A J Camargo & Cia Ltda
17/02 a 24/02	Auto Socorro Siqueira
24/02 a 03/03	A J Camargo & Cia Ltda
03/03 a 10/03	Auto Socorro Siqueira
10/03 a 17/03	A J Camargo & Cia Ltda
17/03 a 24/03	Auto Socorro Siqueira
24/03 a 31/03	A J Camargo & Cia Ltda
31/03 a 07/04	Auto Socorro Siqueira
07/04 a 14/04	A J Camargo & Cia Ltda
14/04 a 21/04	Auto Socorro Siqueira
21/04 a 28/04	A J Camargo & Cia Ltda
28/04 a 05/05	Auto Socorro Siqueira
05/05 a 12/05	A J Camargo & Cia Ltda
12/05 a 19/05	Auto Socorro Siqueira
19/05 a 26/05	A J Camargo & Cia Ltda
26/05 a 02/06	Auto Socorro Siqueira
02/06 a 09/06	A J Camargo & Cia Ltda
09/06 a 16/06	Auto Socorro Siqueira
16/06 a 23/06	A J Camargo & Cia Ltda
23/06 a 30/06	Auto Socorro Siqueira

Observações:

- O período terá início e término às 06h00min.
- Os plantonistas deverão estar em condições de atender solicitações da Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal.
- Na impossibilidade, será acionado o subsequente.
- Em caso de blitz e operações especiais, os concessionários serão solicitados pela ordem de escala.
- Casos excepcionais serão administrados e resolvidos conjuntamente com o Departamento de Trânsito e Transportes Municipal.

Itapira, 13 de Dezembro de 2013.

Clayton Ribeiro
Diretor de Trânsito e Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ATOS DO SR PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA
EM NOSSA PUBLICAÇÃO DO DIA 20/12/2013

ONDE- SE LÊ:
PORTARIA nº 1.200/2013, de 28/11/2013 – EXONERA, a pedido, a funcionária CLEONICE DE PAULA PELEGRINI – RG nº 48.433.951-5, do cargo de Agente de Serviços II – ZELADOR, a contar de 28/11/2013.

LEIA-SE
PORTARIA nº 1.200/2013, de 28/11/2013 – EXONERA a funcionária CLEONICE DE PAULA PELEGRINI – RG nº 48.433.951-5, do cargo de Agente de Serviços II – ZELADOR, a contar de 28/11/2013.

Departamento de Pessoal, 26 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 233, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

"Altera anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Os Anexos I e III das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.129, de 22 de julho de 2013, ficam alterados conforme o conteúdo dos respectivos anexos deste Decreto, de acordo com o parágrafo único do artigo 4º da referida Lei.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 26 de dezembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE ITAPIRA 26/12/2013

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO I DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2014

LRF, art. 4º, §1º R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x100
Receita Total	247.750.000	237.081.340	0,024	267.570.000	245.021.863	0,025	288.975.600	253.228.337	0,026
Receita Não Financeiras (I)	228.025.500	218.206.220	0,022	246.267.540	225.514.562	0,023	265.968.943	233.067.682	0,024
Despesa Total	247.750.000	237.081.340	0,024	267.570.000	245.021.863	0,025	288.975.600	253.228.337	0,026
Despesa Não Financeiras(II)	241.150.000	230.765.550	0,023	260.442.000	238.494.540	0,024	281.277.360	246.482.395	0,025
Resultado Primário (I-II)	(13.124.500)	(12.559.330)	(0,001)	(14.174.460)	(12.979.978)	(0,001)	(15.308.417)	(13.414.714)	(0,001)
Resultado Nominal	9.810.000	9.387.560	0,001	10.594.800	9.701.976	0,001	11.442.384	10.026.922	0,001
Divida Pública Consolidada	45.810.000	43.837.321	0,004	49.474.800	45.305.556	0,005	53.432.784	46.822.967	0,005
Divida Pública Líquida	48.810.000	46.708.134	0,005	52.714.800	48.272.521	0,005	56.931.984	49.889.304	0,005

NOTA EXPLICATIVA:

Na previsão das receitas e despesas para o exercício de 2014 foi aplicado uma evolução de 26,40% em relação ao ano anterior, sendo 4,5% decorrentes de previsão inflacionária, conforme índice IPCA-BACEN e 21,90% em virtude do crescimento real do Municipio e dos convênios e operações de crédito firmados com os Governos Federal e Estadual. Para obtenção dos valores constantes foi considerado um índice inflacionário para 2015 de 4,5% (IPCA-BACEN) e para 2016 de 4,5% (IPCA-BACEN). Para obtenção dos valores correntes foi considerado um índice de 8,0% para 2015 e de 8,00% para 2016, sendo que dentro destes índices já consideramos a previsão inflacionária para os respectivos exercícios mais o crescimento real. * O percentual (do PIB) considerado é o do Município de Itapira em

MUNICIPIO DE ITAPIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO III DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2014

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

Especificacao	Valores a Preço Corrente										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	171.000.000	183.000.000	7,02	196.000.000	7,10	247.750.000	26,40	267.570.000	8,00	288.975.600	8,00
Receitas Não Financeiras (I)	158.364.500	173.080.000	9,29	185.874.000	7,39	228.025.500	22,68	246.267.540	8,00	265.968.943	8,00
Despesa Total	171.000.000	183.000.000	7,02	196.000.000	7,10	247.750.000	26,40	267.570.000	8,00	288.975.600	8,00
Despesa Não Financeiras(II)	164.950.000	177.400.000	7,55	189.600.000	6,88	241.150.000	27,19	260.442.000	8,00	281.277.360	8,00
Resultado Primário (I - II)	(6.585.500)	(4.320.000)	(34,40)	(3.726.000)	(13,75)	(13.124.500)	252,24	(14.174.460)	8,00	(15.308.417)	8,00
Resultado Nominal	(200.000)	6.000.000	(3.100,00)	6.000.000	0,00	9.810.000	63,50	10.594.800	8,00	11.442.384	8,00
Dívida Pública Consolidada	37.000.000	38.000.000	2,70	36.000.000	(5,26)	45.810.000	27,25	49.474.800	8,00	53.432.784	8,00
Divida Pública Líquida	27.000.000	11.000.000	(59,26)	35.000.000	218,18	48.810.000	39,46	52.714.800	8,00	56.931.984	8,00

Especificacao	Valores a Preço Constante										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	186.736.275	191.235.000	2,41	196.000.000	2,49	237.081.340	20,96	245.477.064	3,54	254.604.053	3,72
Receitas Não Financeiras (I)	172.937.993	180.868.600	4,59	185.874.000	2,77	218.206.220	17,39	225.933.523	3,54	234.333.871	3,72
Despesa Total	186.736.275	191.235.000	2,41	196.000.000	2,49	237.081.340	20,96	245.477.064	3,54	254.604.053	3,72
Despesa Não Financeiras(II)	180.129.524	185.383.000	2,92	189.600.000	2,27	230.765.550	21,71	238.937.615	3,54	247.821.463	3,72
Resultado Primário (I - II)	(7.191.531)	(4.514.400)	(37,23)	(3.726.000)	(17,46)	(12.559.330)	237,07	(13.004.092)	3,54	(13.487.592)	3,72
Resultado Nominal	(218.405)	6.270.000	(2.970,81)	6.000.000	(4,31)	9.387.560	56,46	9.720.000	3,54	10.081.396	3,72
Dívida Pública Consolidada	40.404.925	39.710.000	(1,72)	36.000.000	(9,34)	43.837.321	21,77	45.389.725	3,54	47.077.343	3,72
Divida Pública Líquida	29.484.675	11.495.000	(61,01)	35.000.000	204,48	46.708.134	33,45	48.362.202	3,54	50.160.338	3,72

NOTA EXPLICATIVA:

Na previsão das receitas e despesas para o exercício de 2014 foi aplicado uma evolução de 26,40% em relação ao ano anterior, sendo 4,5% decorrentes de previsão inflacionária, conforme índice IPCA-BACEN e 21,90% em virtude do crescimento real do Municipio e dos convênios e operações de crédito firmados com os Governos Federal e Estadual. Para obtenção dos valores constantes foi considerado um índice inflacionário para 2015 de 4,5% (IPCA-BACEN) e para 2016 de 4,5% (IPCA-BACEN). Para obtenção dos valores correntes foi considerado um índice de 8,0% para 2015 e de 8,00% para 2016, sendo que dentro destes índices já consideramos a previsão inflacionária para os respectivos exercícios mais o crescimento real. * O percentual (do PIB) considerado é o do Município de Itapira em relação ao PIB do Estado, conforme informações obtidas junto a Fundação SEADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EXTRATO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE ITAPIRA e GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS, com a interveniência a , COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
Objeto: execução de obras e/ou serviços destinados à melhoria do sistema de abastecimento de água do Município (implantação de automação e telemetria do sistema de abastecimento de água).
Valor total: R$ 506.183,70, sendo R$ 404.946,00 o repasse da SSRH e R$ 101.237,70 a contrapartida do Município
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 5.192/13 e Processo SSRH nº 820/2013
Data da assinatura: 04/12/2013 **Vigência:** 30 meses

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE ITAPIRA, GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO por intermédio das SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DE GESTÃO PÚBLICA E DA FAZENDA e a PRODESP
Objeto: implementação do Programa Transparência Paulista, o qual consiste na disponibilização de um portal dedicado à publicação das informações sobre a execução orçamentária e financeira do Município em consonância com as exigências estabelecidas pela Lei Complementar Federal 131/09 e de um canal de comunicação com o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) previsto na Lei Federal 12.527/11.
Fundamento Legal: Processo SPDR nº 1543/2013
Data da assinatura: 27/05/2013 **Vigência:** 31/12/2014

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE ITAPIRA e o SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Objeto: Acordo de Cooperação para concessão de bolsas de estudos no curso Programa Educação para o Trabalho - Trampolim.
Data da assinatura: 25/11/2013 **Vigência:** 06/01/2014 a 30/04/2015

Contrato de Repasse nº 1006223-45/2013/ME
PARTÍCIPES: UNIÃO/MINISTÉRIO DO ESPORTE, por intermédio da CEF – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: reforma e modernização do Centro Esportivo e de Lazer Hideraldo Luis Bellini
Valor total: R$ 1.060.000,00, sendo R$ 1.000.000,00 o repasse da União e R$ 60.000,00 a contrapartida do Município
Data da assinatura: 07/10/2013 **Vigência:** 07/10/2015

Contrato de Repasse nº 1006381-86/2013/MTur
PARTÍCIPES: UNIÃO/MINISTÉRIO DO TURISMO, por intermédio da CEF – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: implantação de infraestrutura turística no Parque Juca Mulato
Valor total: R$ 264.950,00, sendo R$ 243.750,00 o repasse da União e R$ 21.200,00 a contrapartida do Município
Data da assinatura: 30/10/2013 **Vigência:** 30/10/2015

Contratada: ÁLVARO ROBERTO MURBACH-ME – CNPJ 11.381.622/0001-23
Objeto: controle de pragas e desinfecção e potabilização dos reservatórios de água potável do Hospital Municipal.
Valor total: R$ 64.955,00
Data: 20/07/2013 **Vigência:** 12 meses
Modalidade: Convite nº 19/2013

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ 35.820.448/0085-44
Objeto: Aditamento ao contrato celebrado entre as partes em 17/09/2012, cujo objeto é o fornecimento parcelado de gases medicinais, para prorrogar sua vigência por 90 dias ou até a conclusão do novo processo licitatório.
Data: 17/09/2013
Modalidade: Pregão Presencial nº 47/2012

Contratada: GISELE ZANQUETA PERES – CNPJ 13.461.146/0001-86
Objeto: Aditamento ao contrato celebrado entre as partes em 04/10/2011, cujo objeto é a confecção de próteses dentárias parciais removíveis, para prorrogar sua vigência.
Data: 02/10/2013 **Vigência:** 31/12/2013
Modalidade: Pregão Presencial nº 63/2011

Contratada: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ 59.104.422/0057-04
Objeto: aquisição de 02 veículos automotores utilitários com capacidade para transportar no mínimo 9 passageiros.
Valor total: R$ 96.780,00
Data: 18/10/2013 **Vigência:** 02 meses
Modalidade: Pregão Presencial nº 59/2013 – Processo Administrativo 9143/2013

Contratada: T B DALFRE - EPP – CNPJ 10.982.193/0001-07
Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários para novas instalações do Pronto Socorro do Hospital Municipal, constantes dos itens 01, 05, 06, 07 e 08 do Edital de Licitação
Valor total: R$ 7.298,00
Data: 30/10/2013; **Vigência:** 1 mês
Modalidade: Pregão Presencial nº 70/2013 – Processo Administrativo 9807/2013

Contratada: DAEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 10.456.006/0001-21
Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários para habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, constantes dos itens 03, 07, 11 e 13 do Edital de Licitação
Valor total: R$ 5.245,00
Data: 22/11/2013; **Vigência:** 3 meses
Modalidade: Pregão Presencial nº 82/2013 – Processo Administrativo 9753/2013

Contratada: ASCALON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 12.132.576/0001-91
Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários para habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, constantes dos itens 06, 08, 09, 10, 12, 14 e 15 do Edital de Licitação
Valor total: R$ 47.790,00
Data: 22/11/2013; **Vigência:** 3 meses
Modalidade: Pregão Presencial nº 82/2013 – Processo Administrativo 9753/2013

Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A – CNPJ 00.028.986/0056-81
Objeto: serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do Hospital Municipal
Valor mensal: R$ 635,00
Data: 25/11/2013
Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2013 – Processo Administrativo 11091/2013

Contratada: SCAURY CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 12.020.549/0001-27
Objeto: adequação do prédio situado na Rua Helena de Moraes Trani, Pq. Santa Bárbara
Valor total: R$ 125.469,56
Data: 02/12/2013; **Vigência:** 90 dias
Modalidade: Convite nº 36/2013 – Processo Administrativo 9236/2013

Contratada: COMENIUS ESCOLAR ME – CNPJ 18.565.273/0001-49
Objeto: avaliação diagnóstica da Rede Municipal de Educação
Valor total: R$ 61.200,00
Data: 05/12/2013; **Vigência:** 06 meses
Modalidade: Convite nº 46/2013 – Processo Administrativo 10820/2013

Contratada: LINKS & PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA- ME – CNPJ 09.648.095/0001-29
Objeto: confecção e montagem de carnês de IPTU e ISSQN Anual 2014
Valor total: R$ 10.000,00
Data: 09/12/2013; **Vigência:** 01 mês
Modalidade: Convite nº 44/2013 – Processo Administrativo 11452/2013

Contratada: PEDRO L G MELGES COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP – CNPJ 11.972.497/0001-26
Objeto: locação de envelopadora
Valor mensal: R$ 1.500,00
Data: 09/12/2013; **Vigência:** 12 meses
Modalidade: Convite nº 47/2013 – Processo Administrativo 11179/2013

Contratada: CAROLINE M REIS - ME – CNPJ 08.047.925/0001-08
Objeto: assessoria técnica para Diretores de Centros de Educação Infantil e Equipe Técnica para Elaboração do Plano de Gestão, Regime Escolar e Projeto Político Pedagógico
Valor total: R$ 59.000,00
Data: 09/12/2013; **Vigência:** 06 meses
Modalidade: Convite nº 42/2013 – Processo Administrativo 9837/2013

Contratada: NOVA MENTE CULTURAL LTDA – CNPJ 02.204.288/0001-78
Objeto: aquisição de acervo de livros e acervo inclusão para PEC 3000
Valor total: R$ 62.000,00
Data: 13/12/2013; **Vigência:** 01 mês
Modalidade: Pregão nº 92/2013 – Processo Administrativo 9334/2013

Locadores: MARIA CECÍLIA FÉLIX DE CARVALHO E OUTROS
Objeto: aditamento ao Contrato de locação celebrado entre as partes em 1º/09/1997 para reduzir a área do imóvel locado e o valor mensal do aluguel; acrescentar cláusula de sublocação e ratificar as demais cláusulas contratuais.
Valor mensal: R$ 12.000,00
Data: 17/12/2013
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 5.199, de 10/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano, comunica o:

DEFERIMENTO
Protocolo: 2640/2013 Data de Protocolo: 28/11/2013
CEVS: 352260401-477-000060-1-7 Data de Validade: 11/12/2014
Razão Social: DROGARIA BORSATO LTDA ME - CNPJ: 14.282.689/0001-07
Endereço: RUA SANTO BREDA, 121 -LOJA 2 - BARÃO A. NOGUEIRA - ITAPIRA /SP
Resp. Legal e Técnico: FÁBIO LUÍS BORSATO - CPF: 307.129.318-64
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

AUTUAÇÃO
Protocolo 2737/2013 Data de Protocolo: 16/12/2013
Resp. Legal: MARIA DE LOURDES LEVATTI PIVA – CPF: 042.674.518-34
Resp. Técnico: RICARDO PASSARELLA NETO – CPF: 068.713.188-01
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA
Endereço: PRAÇA CORONEL SOUZA FERREIRA, 32 – CENTRO - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA** nº 0268, Série AB, datado em 12/12/2013, de acordo com o Artigo 112, inciso I da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/98, à Responsável Legal acima supracitada.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1068/2013 Data de Protocolo: 01/04/2013
CEVS: 352260401-871-000008-1-7 Data de Validade: 18/12/2014
Razão Social: JORGE ANDRÉ CURI LYRIO ITAPIRA ME - CNPJ: 04.012.934/0001-02
Endereço: RUA GISLER APARECIDA DA SILVA, 203 - SANTA FÉ – ITAPIRA/ SP
Resp. Legal e Técnico: JORGE ANDRÉ CURI LYRIO - CPF: 011.195.387-18
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2647/2013 Data de Protocolo: 29/11/2013
CEVS: 352260401-477-000082-1-4 Data de Validade: 20/12/2014
Razão Social: DROGARIA FARMALUPPI LTDA ME - CNPJ: 18.561.661/0001-51
Endereço: AVENIDA JOSÉ ALFANO, 80 - LOTEAMENTO POPULAR ISTOR LUPPI – ITAPIRA/ SP
Resp. Legal: ALINE APARECIDA ZANCHETA - CPF: 307.598.088-99
Resp. Técnico: TANIA MARA FINAZZI MINE - CPF: 332.407.588-22
Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2543/2013 Data de Protocolo: 06/11/2013
CEVS: 350010501-865-000001-1-6 Data de Validade: 20/11/2014
Razão Social: JULIANA JOAQUIM - CPF: 286.532.268-85
Endereço: RUA PADRE FERRAZ, 649 - CENTRO – ITAPIRA/ SP
Resp. Legal e Técnico: JULIANA JOAQUIM - CPF: 286.532.268-85
Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1918/2013 Data de Protocolo: 25/07/2013
CEVS: 352260401-863-000501-1-3 Data de Validade: 09/12/2014
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA - CNPJ: 45.281.144/0002-82
Endereço: RUA EUGÊNIA CARMEM MOISÉS, 85 - ELEUTÉRIO – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ROSA ÂNGELA IAMARINO - CPF: 074.943.308-60
Resp. Técnico: PAULO MARCOS ZELANTE - CPF: 865.905.028-20
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2742/2013 Data de Protocolo: 16/12/2013
CEVS: 352260401-464-000016-1-9 Data de Validade: 26/12/2014
Razão Social: CONTROLL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 11.144.448/0001-03
Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 157- CENTRO – ITAPIRA/ SP
Resp. Legal: RODRIGO LUIZ DOMINGUES - CPF: 274.865.938-40
Resp. Técnico: RAFAELA MACIEL DE MORAES - CPF: 350.331.898-40
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2690/2013 Data de Protocolo: 06/12/2013
CEVS: 352260401-872-000003-1-0 Data de Validade: 18/06/2014 Razão Social: FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL - CNPJ: 49.914.773/0004-15
Endereço: FAZENDA SANTA CARLOTA, S/N - BARÃO ATALIBA NOGUEIRA – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ALBERTO LUIS MELLO ROSATO - CPF: 007.988.356-72
Resp. Técnico: MAURÍCIO LANDRE - CPF: 025.020.648-05
Resp. Técnico Substituto: PATRICIA SIQUEIRA – CPF: 373.874.838-50
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2691/2013 Data de Protocolo: 06/12/2013
CEVS: 352260401-872-000003-1-0 Data de Validade: 18/06/2014
Razão Social: FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL - CNPJ: 49.914.773/0004-15
Endereço: FAZENDA SANTA CARLOTA, S/N BARÃO ATALIBA NOGUEIRA – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ALBERTO LUIS MELLO ROSATO - CPF: 007.988.356-72
Resp. Técnico: MAURÍCIO LANDRE - CPF: 025.020.648-05
Resp. Técnico: MARCO AURÉLIO TOSTA LONGO - CPF: 270.126.328-01
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de Resp. Técnico Substituto.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2757/2013 Data de Protocolo: 19/12/2013
CEVS: 352260401-561-000531-0-4
Razão Social: ALZINA NOGUEIRA LANCHONETE ME - CNPJ: 12.309.722/0001-01
Endereço: SITIO SÃO JOÃO, 02 - LIMAS – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ALZINA NOGUEIRA - CPF: 092.140.648-73
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2248/2013 Data de Protocolo: 18/09/2013
CEVS: 352260401-561-000373-1-1 Data de Deferimento: 16/12/2013
Razão Social: RANCHO BELO CHOPPERIA LTDA - ME - CNPJ: 09.366.415/0001-58
Endereço: AVENIDA CASTRO ALVES, 346 - BOA VISTA – ITAPIRA/ SP
Resp. Legal: RITA DE CÁSSIA MARCHEZIN I- CPF: 102.142.468-41
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2739/2013 Data de Protocolo: 16/12/2013
CEVS: 352260401-960-000104-0-5
Razão Social: MARIANE EVELIN DE SOUZA FERNANDES - CPF: 328.058.748-46
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1780 PRADOS - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: MARIANE EVELIN DE SOUZA FERNANDES CPF: 328.058.748-46
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

A Divisão de Vigilância Sanitária de Itapira comunica que o estabelecimento DROGARIA J.G DE ITAPIRA LTDA - ME, localizado à Rua José Cairos de Freitas, nº 311 - Bairro Penha do Rio do Peixe, neste município, com Licença de Funcionamento nº 352260401-477-000018-1-3, expedida em 01/10/2013, para a atividade de Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, sob a responsabilidade técnica do Farmacêutico Rafael José Pedrão, inscrito no Conselho Regional de Farmácia - CRF/SP nº 41.052, está autorizado a comercializar medicamentos à base de ISOTRETINOÍNA, substância retinóide da lista “C2” da Portaria SVS/MS nº 344/98, por estar devidamente cadastrado sob o nº 010/13, neste Órgão, em atendimento ao Capítulo X, Artigo 124, da Portaria nº 6, de 29/01/1999, do Ministério da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Diretrizes de Investimento

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapira

FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões

Política de Investimentos

Exercício 2014

DEZEMBRO DE 2013

Sumário

1. INTRODUÇÃO 2
2. OBJETIVO 2
3. VALIDADE 3
4. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 3
   - 4.1. Economia Brasileira 4
   - 4.2. Mercado Financeiro 5
5. CONTROLES INTERNOS 6
6. METAS 6
   - 6.1. Atuarial 6
   - 6.2. Gerencial 7
7. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS 7
   - 7.1. Definição da Aplicação de Recursos 7
   - 7.2. Modelo de Gestão 8
     - 7.2.1. Gestão Própria 8
   - 7.3. Precificação e Custódia 8
     - 7.3.1. Stop Loss 8
     - 7.3.2. Realização de Lucros 8
   - 7.4. Controle do Risco de Mercado 9
   - 7.5. Controle do Risco de Crédito 9
   - 7.6. Controle do Risco de Liquidez 10
8. ORIGEM DOS RECURSOS 10
   - 8.1. Fluxo de Caixa 11
9. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 11
   - 9.1. Segmentos de Aplicação 12
     - 9.1.1. Segmento de Renda Fixa 12
     - 9.1.2. Segmento de Renda Variável 12
     - 9.1.3. Segmento de Imóveis 12
   - 9.2. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa 12
   - 9.3. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável 13
   - 9.4. Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis 13
   - 9.5. Objetivo de Alocação 13
   - 9.6. Carteira de Aplicação Atual 14
   - 9.7. Composições e Limites para o exercício de 2014 14
   - 9.8. Vedações 15
10. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 16
11. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO – GESTOR E ADMINISTRADOR 16
    - 11.1. Processo de Seleção e Avaliação de Gestores / Administradores 16
    - 11.2. Processo de Credenciamento 17
      - 11.2.1. Objetivo 17
      - 11.2.2. Procedimento para Credenciamento 17
      - 11.2.3. Processo de Classificação 19
12. DISPOSIÇÕES GERAIS 22

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e considerando o disposto no artigo 25, da Lei Complementar Municipal nº 3.859/2006, o **FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FMAP**, com sede na Rua João de Moraes, n.º 490, Centro, Itapira – SP – CEP 13970-903, Órgão criado pela Lei Municipal n.º 2.548, de 01 de outubro de 1993 e vinculado à Secretaria de Fazenda, para garantir o plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itapira – **FMAP**, inscrição no CNPJ 13.891.469/0001-00, apresenta a Política de Investimentos para o exercício de 2014.

A presente Política de Investimentos foi aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do **FMAP (Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de Itapira)**, reunido em 16 de dezembro de 2013 e disponibilizado aos seus segurados e pensionistas por meio de publicação no jornal oficial.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos do **FMAP**, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial do **FMAP**, ou seja, o enquadramento entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do **FMAP** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial**, **experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos** e **em ativos de baixo risco**.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução nº 3922/10 do CMN.

3. VALIDADE

A presente Política de Investimentos terá validade de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, podendo ser alterada durante sua execução para adequação a legislação vigente, bem como se houver mudanças significativas na perspectiva macroeconômica do respectivo exercício.

4. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2014

O panorama para o cenário macroeconômico mundial, em nossa visão, está centrado em três principais pontos ligados ao crescimento da economia mundial – China, Estados Unidos e Zona do Euro – por onde circula o mais importante fluxo de capital. A crise financeira internacional recente está divida em dois fatores responsáveis pelos problemas enfrentados pela economia mundial: uma mais sentida, em 2008/2009, iniciada nos Estados Unidos e, consequentemente, no mundo todo, apoiada numa crise de confiança no setor bancário e que se alastrou rapidamente e com maior gravidade, pois sem crédito a economia não funciona. Em sequencia, uma outra com efeitos mais moderados, entre 2011 e 2013, na zona do Euro – a concepção da moeda única, aliada a baixas taxas de juros, fez com que os países como Grécia, Portugal, Irlanda, Espanha e Itália elevassem o seu endividamento, e diminuíssem suas capacidades de pagamento.

Há sinais de que a crise está se dissipando. No próximo ano, a economia norte-americana deverá mostrar resultado melhor que o registrado até agora e há expectativa de que a Zona do Euro saia da recessão. Contudo, mesmo que a economia europeia inicie um ciclo de elevação em seus indicadores macroeconômicos, esta não deverá retornar ao nível de crescimento registrado antes da crise. A expectativa para os próximos anos é de uma nova realidade, com taxas mais moderadas de crescimento.

Em relação à China, o país vem registrando uma continuada desaceleração em seu PIB, ao regredir de variações anuais acima de 12%, nos períodos que antecederam a crise, para um crescimento de sua economia de "apenas" 7,5% ao ano, registrados no segundo trimestre de 2013. Apesar de menor, a expansão, ainda pode ser avaliada como pujante, avaliando que o país sustenta, hoje, a posição de segunda economia do planeta, atrás apenas dos EUA. Por figurar como grande consumidora de matérias-primas, a economia chinesa colabora para a elevação dos preços de produtos básicos, enquanto diminui o de bens industrializados. A China é hoje a grande fábrica mundial, consome matérias-primas e oferta produtos industrializados para o resto do mundo. É a principal responsável pela alta nos preços de commodities e pela redução nos preços dos produtos manufaturados. É importante destacar que grande parte do crescimento brasileiro da última década se deve às exportações aos chineses.

Cabe destacar que a evolução da liquidez provocada pelo afrouxamento monetário promovido pelos Bancos Centrais, norte-americano, inglês, japonês e, em menor escala, da Zona do Euro, colaborou para que os países emergentes se habituassem a um cenário de recursos abundantes e taxas de juros internacionais reduzidas. Deste modo, a recuperação econômica dessas regiões e a consequente retirada das medidas de estímulos resultarão em um cenário de taxas de juros mais elevadas, motivando a saída de recursos das economias emergentes em direção aos desenvolvidos, contribuindo para a desvalorização das moedas desses países. Com uma taxa de juros mais elevadas nos Estados Unidos, haverá uma valorização do dólar em todo mundo, refletindo em toda a economia mundial.

4.1. Economia Brasileira

O Brasil registrou o maior ciclo de crescimento de sua economia, desde a década de 1970, entre 2004 e 2011, com características como o forte crescimento nos preços das commodities, grande crescimento estimulado do crédito, redução na taxa de desemprego e evolução do consumo e do setor de serviços. Hoje estamos ingressando num novo ciclo, ligeiramente distinto do anterior. Acreditamos em um crescimento mais moderado da economia mundial, estabilidade ou até mesmo baixo crescimento nos preços das commodities, desvalorização cambial e déficit externo elevado, além de um maior endividamento das famílias, contração no crédito, escassez de mão de obra e taxa de desemprego estável, com tendência de elevação.

Cabe destacar que a política econômica que deu sustentação ao ciclo de crescimento anterior foi de flexibilização com reforço para a liquidez do sistema. O Banco Central passou a aceitar níveis de inflação maiores e a intervir sistematicamente no mercado de câmbio. Deve-se destacar que a dívida bruta da União tem apresentando crescimento nos últimos anos. Assim, as bases da política econômica - meta de inflação, superávit primário e câmbio flutuante - responsáveis pela estabilidade macroeconômica na última década, foram sensivelmente afetadas.

Para 2014, a projeção aponta para crescimento do varejo inferior ao observado nos últimos anos. Em julho de 2013, o número registrado foi de 5,4%. A desaceleração do crédito, aliado a menor geração de empregos e a elevação da inflação, foram determinantes para a desaceleração do consumo das famílias brasileiras ao longo de 2013.

Outro fator que influencia a economia brasileira e os investimentos do país é a infraestrutura. As concessões para a iniciativa privada que o Governo Federal está realizando serão fundamentais para a recuperação da economia interna a médio e longo prazo. Cabe destacar, que a confiança dos empresários, que mostrava sinais de declínio com um forte recuo no período das manifestações iniciadas em junho deste ano, voltou a subir a partir de julho, indicando uma aceleração da atividade a partir do último trimestre do ano.

É importante lembrar que a indústria possui limitações maiores do que os demais setores, pois tem dificuldade de repassar a elevação dos custos, especialmente os salariais, para os preços finais. Outro fator que deve ser considerado é que a indústria acaba sendo afetada pelos gargalos de infraestrutura. Contudo, em função da desvalorização cambial, a indústria deve mostrar crescimento de 3,0% em 2014. Por sua vez, o setor agropecuário voltou a mostrar taxas de crescimento positivas, após registrar forte recuo no primeiro trimestre de 2012, em função da seca no Rio Grande do Sul. Nos primeiros três meses de 2013, o setor mostrou crescimento da ordem de 9,4% e no segundo trimestre cresceu 3,9%. O setor de serviços, apesar de manter, nos últimos anos, taxas de crescimento expressivas, deverá crescer abaixo da indústria e da agropecuária em 2014. A estimativa para o crescimento do setor de serviços é de 2,2%. Assim sendo, a economia brasileira deverá ter uma desaceleração em 2014, para 2,5%.

De acordo com as estimativas do mercado, o IPCA deve fechar 2013 em 5,75%, em função da "redução de impostos sobre a energia elétrica, subsídio ao transporte urbano, redução de IPI e forte controle no valor dos combustíveis", e ficar em 5,88% em 2014. Já para a SELIC, o mercado projeta que encerrará 2013 em 10,0% e chegará a 10,25% no próximo ano, como forma de conter as pressões inflacionárias.

Indicador	2013	2014
Crescimento Real do PIB (% aa.)	2,4	2,6
Produção Industrial (%)	2,0	2,4
Taxa de desemprego (% - média)	5,6	6,0
IPCA (IBGE) - % aa.	5,75	5,88
IGP-M (FGV) - % aa.	5,70	5,50
Taxa Selic Meta (% aa.)	10,00	10,25
Câmbio (R$/US$) - (Final de período)	2,25	2,35
Balança Comercial (em US$ Bilhões)	0,75	4,15
Resultado Primário (% do PIB) - Fim do período	1,65	1,55

Fonte: Crédito & Mercado

4.2. Mercado Financeiro

O mercado financeiro continua e deve mostrar, em 2014, muita sensibilidade às políticas adotadas no mercado internacional, além das medidas econômicas impostas pela autoridade monetária.

O dólar está e deve continuar muito volátil, e os participantes do mercado estão procurando proteção contra a inflação. O mercado passa por um momento com prêmios de risco elevados e tudo isto acaba afetando os juros, o câmbio e a bolsa de valores. As projeções contidas na curva de juros DI futuro para 2013 são de, aproximadamente, 10,0% em 2013 e 11,5% em 2014.

Em relação à taxa de câmbio, esta chegou a bater R$ 2,45/USD no final de agosto, quando o mercado acreditava que o Fed, Banco Central norte-americano, encerraria o programa de compras de ativos. O mercado avaliava, naquele momento, que o Brasil representava o maior risco, pois possuí a maior dívida externa entre os emergentes, além de não gostar do monopólio do mercado à vista de moedas estrangeira por parte da autoridade monetária brasileira. Assim, a taxa de câmbio no período mostrou uma desvalorização superior aos fundamentos macroeconômicos, se comparada à desvalorização de muitos países com características econômicas semelhantes.

Para reprimir esse exagero e impedir repercussões inflacionárias indesejáveis, o Banco Central buscou dar liquidez a esse mercado, através da realização de leilões de swap cambial, como forma de tentar minimizar o processo de desvalorização do Real frente ao Dólar. O dólar deve encerrar 2013 em R$ 2,25, evoluindo para R$ 2,35 no final de 2014. Contribuem para esse cenário, o déficit externo crescente e a readequação das taxas de juros internacionais.

A Bolsa de Valores no Brasil tem enfrentado ciclos de desempenho ruim. Em 2013, mais uma vez, a bolsa apresenta desempenho negativo, enquanto outros índices de preços de ações como S&P500, nos EUA e o DAX, alemão, se valorizam. Apesar do desempenho ruim, ainda não dá para afirmar que a bolsa de valores está barata. O resultado da bolsa brasileira reflete algumas questões pontuais, como a queda de 93% das ações da OGX Petróleo, e aspectos estruturais, como o forte aumento dos custos, decorrente da escassez de mão de obra e carência de infraestrutura apropriada à produção. O fluxo de recursos estrangeiros para a bolsa era positivo em R$ 11 bilhões (janeiro a setembro) e no mercado futuro as posições passaram de vendidas em R$ 5 bilhões para compradas em R$ 1 bilhão, o que mostra uma aposta em alta do índice da principal bolsa brasileira.

O crescimento chinês e o aumento no valor das commodities também terão forte impacto na bolsa brasileira em 2014, dado que o crescimento doméstico não será dos melhores.

Entendemos que um possível rebaixamento do rating-Brasil devido à desarrumação das contas públicas brasileira o que pode trazer desvalorização do Real, saída de investidores que precisam ter seus recursos em países considerados como "investment-grade", o encarecimento de financiamento externo pode afetar negativamente tanto o segmento de renda fixa como a bolsa brasileira.

De concreto ainda não dá para vislumbrar um cenário que permita fazer projeções mais precisas. Mas dá para imaginar que será mais um ano desafiador para se obter rendimentos decorrentes de aplicações financeiras, tanto no mercado de renda fixa quanto no mercado de renda variável.

5. CONTROLES INTERNOS

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **FMAP**, relatórios de acompanhamento das aplicações e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente pela empresa de consultoria contratada e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Previdência e demais Órgãos fiscalizadores.

Caberá ao **Comitê de Investimentos** do **FMAP** acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

Caso haja operações no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O **FMAP** deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o **FMAP** mantém com a *Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda* está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta Política de Investimentos.

6. METAS

6.1. Atuarial

Os recursos financeiros administrados pelo **FMAP** deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno superior ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, **acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a.**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade

de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

6.2. Gerencial

- Segmento de Renda Fixa:

Para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado será o índice IMA-Geral Ex-C. No entanto, o **FMAP** poderá rever o benchmark do segmento de renda fixa ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos.

- Segmento de Renda Variável:

Para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado será o IBRX 50. Entretanto, o **FMAP** poderá rever o benchmark do segmento de renda variável ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos.

7. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

7.1. Definição da Aplicação de Recursos

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, com a finalidade de auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do **FMAP**.

É de competência do Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social. Ainda dentro de suas atribuições, deverá observar:

I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;

II - fazer avaliação de conveniência e adequação dos investimentos;

III - monitorar o grau de risco dos investimentos;

IV - garantir que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pelo Fundo;

V - garantir a gestão ética e transparente.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.2. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na legislação, Resolução Nº 3922/10, do Conselho Monetário Nacional, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FMAP** será própria.

7.2.1. Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do **FMAP**, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519/11, que para tanto irá gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Cadastramento da Instituição Financeira junto ao **FMAP**, para avaliação do Comitê de Investimentos.

O **FMAP** tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução 3922/10, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

7.3. Precificação e Custódia

Os Ativos Mobiliários integrantes da carteira do regime próprio do **FMAP** deverão ser marcados e comercializados a valor de mercado, buscando otimizar ganhos e minimizar a realização de possíveis perdas, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo **FMAP** deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

7.3.1. Stop Loss

O **FMAP** utilizará o modelo de stop loss com o objetivo de eliminar perdas financeiras em consequência de movimentos adversos do mercado. O limite de stop loss adotado será o utilizado no modelo de controle de risco descrito no item 7.4, tanto para os segmentos de renda fixa e renda variável.

7.3.2. Realização de Lucros

Para o segmento de renda fixa e variável, o **FMAP** adotará a estratégia de realizar o lucro excedente à variação do limite por artigo estabelecido para

alocação dos recursos. O valor resgatado deverá ser realocado no segmento de renda fixa.

7.4. Controle do Risco de Mercado

O **FMAP**, adota o **VaR** - **Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo não paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Os limites estabelecidos são:

- Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

7.5. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do **FMAP**, em fundos de investimentos em direitos creditórios (FIDC) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com as tabelas abaixo:

Tabela 1. Prazo de carência e/ou cotização e pagamento de resgate de até 180 dias

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brA (perspectiva estável)
Moodys	A3.br (perspectiva estável)
Fitch Rating	A (bra) (perspectiva estável)

Tabela 2. Prazo de carência e/ou cotização e pagamento de resgate de até 181 dias até 720 dias

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brAA (perspectiva estável)
Moodys	Aa3.br (perspectiva estável)
Fitch Rating	AA (bra) (perspectiva estável)

Tabela 3. Prazo de carência e/ou cotização e pagamento de resgate superior a 721 dias

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brAA+ (perspectiva estável)
Moodys	Aa1.br (perspectiva estável)
Fitch Rating	AA+ (bra) (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.6. Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 180 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de um estudo que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos em moeda do **FMAP** são originários das contribuições dos servidores, do Ente, das compensações previdenciárias e dos parcelamentos de débitos autorizados pelas Leis Municipais nº 3.845, de 19 de dezembro de 2005, nº 4.370, de 25 de novembro de 2008 e complementação prevista no §2º, II, do artigo 12, da Lei Municipal nº 3.859/2006, conforme disposto na Lei nº 5.040, de 27 de março de 2013, descontadas as despesas administrativas.

8.1. Fluxo de Caixa

Quadro I demonstrativo do fluxo financeiro Fundo Previdenciário Financeiro

Ano	Receitas	Despesas	Superávit / Déficit	Ganhos de Mercado + Aporte 50%	Patrimônio Acumulado
2013	R$ 11.773.895,92	R$ 12.323.602,48	R$ (549.706,56)	R$ 1.215.102,44	R$ 20.917.103,17
2014	R$ 11.821.226,07	R$ 13.317.824,81	R$ (1.496.598,74)	R$ 1.255.026,19	R$ 20.675.530,63
2015	R$ 11.266.678,16	R$ 15.563.965,59	R$ (4.297.287,43)	R$ 1.240.531,84	R$ 17.618.775,04
2016	R$ 10.856.319,66	R$ 17.107.200,37	R$ (6.250.880,71)	R$ 1.057.126,50	R$ 12.425.020,83
2017	R$ 10.484.938,05	R$ 18.493.566,65	R$ (8.008.628,60)	R$ 745.501,25	R$ 5.161.893,48
2018	R$ 10.229.757,17	R$ 19.254.387,32	R$ (9.024.630,15)	R$ 309.713,61	0,00

Fonte: Estudo Atuarial realizado em dezembro de 2012, página 60.

Quadro II demonstrativo do fluxo financeiro Fundo Previdenciário Capitalizado

Ano	Receitas	Despesas	Superávit / Déficit	Ganhos de Mercado	Patrimônio Acumulado
2013	R$ 5.232.021,94	R$ 362.841,50	R$ 4.869.180,44	R$ 1.287.460,48	R$ 27.553.963,42
2014	R$ 5.721.367,24	R$ 462.362,37	R$ 5.259.004,87	R$ 1.653.237,81	R$ 34.466.206,09
2015	R$ 6.414.249,19	R$ 592.724,36	R$ 5.821.524,83	R$ 2.067.972,37	R$ 42.355.703,30
2016	R$ 6.944.194,38	R$ 746.927,92	R$ 6.197.266,46	R$ 2.541.342,20	R$ 51.094.311,96
2017	R$ 7.429.294,66	R$ 1.003.619,41	R$ 6.425.675,25	R$ 3.065.658,72	R$ 60.585.645,93
2018	R$ 4.781.819,45	R$ 1.276.955,02	R$ 3.504.864,43	R$ 3.635.138,76	R$ 70.738.454,39

Fonte: Estudo Atuarial realizado em dezembro de 2012, página 42.

Considerando as informações apontadas no estudo atuarial elaborado em dezembro de 2012, podemos observar que as aplicações dos recursos referentes ao fundo previdenciário financeiro deverão apresentar cautela em virtude do déficit apresentado. Para isso deve-se respeitar os saldos de caixa previstos para os anos de 2014 a 2018, não podendo, o limite de aplicações em longo prazo, ultrapassar o valor de até R$ 5.161.893,48 (saldo de caixa previsto para o exercício de 2017) e carência de resgate posterior ao ano de 2018, atenção para o referido ano por apresentar saldo "zero".

Já o fundo previdenciário capitalizado apresenta um patrimônio acumulado de R$ 27.553.963,42 para o ano de 2013, sem previsões de deficiência financeira. Sendo assim, o referido patrimônio poderá ser alocado em fundos preferencialmente de longo prazo e renda variável respeitando os limites da presente Política de Investimentos.

9. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Antes das aplicações, a gestão do **FMAP** terá de ter recebido a visita de representante do produto financeiro ofertado para verificação do atendimento a ser recebido, bem como de verificação do enquadramento do produto, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte econômico esperado.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo **FMAP** deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do **FMAP** sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

9.1. Segmentos de Aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução CMN nº. 3922, de 25 de novembro de 2010, e prevê os seguintes segmentos de atuação:

9.1.1. Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos financeiros do **FMAP** em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimento abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receber aplicações desta categoria de cotista, segundo a legislação em vigor.

9.1.2. Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos financeiros do **FMAP** em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimento abertos e referenciados em índice do mercado de ações, fundos de índice de ações, desde que referenciados em Ibovespa, IBrX ou IBrx-50 e ainda em fundos de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários fechados nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 3922/10.

Os investimentos em fundos de investimentos em ações, referenciados ou não em índices de mercado, deverão ser objeto de análise prévia do Comitê de Investimentos, que orientará sobre o montante a ser destinado ao investimento, bem como sobre a alocação gradual dos recursos, de forma a construir um preço médio para a carteira de investimentos neste segmento.

9.1.3. Segmento de Imóveis

Conforme o Artigo 9º da Resolução CMN nº. 3922/10, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao **FMAP**.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Imóveis e possuir as certidões negativas de IPTU e vinculado ao **FMAP**.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

As aplicações de que trata este artigo não compõem os limites de aplicações em moeda corrente previstos na Resolução CMN nº 3922, de 25 de novembro de 2010.

9.2. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social.

As aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder, no seu conjunto, 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente do **FMAP**.

Neste contexto, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/10, propõe-se adotar o limite de no mínimo **80% (oitenta por cento)** e no máximo **100% (cem por cento)** das aplicações no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN nº 3922/10, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica ou oferta pública do Tesouro Nacional e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não permitindo compra de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

9.3. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não poderão exceder a **30% (trinta por cento**) da totalidade dos recursos em moeda corrente do **FMAP**, sendo relevante observar que os investimentos poderão ocorrer em relação a:

- Fundos de investimentos abertos referenciados a indicadores de desempenho vinculados ao índice Ibovespa, IBrx ou IBrx-50;
- Fundos de investimentos referenciados em índices de ações, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;
- Fundos de investimentos em ações;
- Fundos de investimentos classificados como multimercado abertos;
- Fundos de Investimentos em Participação – FIP – Fechado;
- Fundos de Investimentos Imobiliários.

Obs.: As aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitar-se-ão a **20% (vinte por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente do **FMAP**.

9.4. Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3922/10, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao **FMAP**.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Imóveis e possuir as certidões negativas de IPTU e vinculado ao **FMAP**.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

9.5. Objetivo de Alocação

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado apresentará períodos adversos, que poderá afetar ao menos parte da carteira. Daí ser imperativo um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o **FMAP** deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo **FMAP** passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada. Esses investimentos serão controlados através de uma valorização diária da carteira consolidada e por aplicação, e constantemente serão avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos da carteira própria.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

9.6. Carteira de Aplicação Atual

Posição das alocações financeiras do **FMAP** em 30 de novembro de 2013:

FUNDOS DE INVESTIMENTOS	ENQUADRAMENTO NA RESOLUÇÃO	ATÉ 30/11/2013	%
BB IMA B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	R$ 775.869,41	1,78%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	R$ 4.278.757,72	9,82%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	R$ 2.168.869,95	4,98%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	R$ 2.097.097,45	4,82%
CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	R$ 18.759.609,69	43,07%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	R$ 1.907.197,60	4,38%
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	R$ 1.785.834,59	4,10%
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP	Artigo 7º, Inciso III	R$ 6.049.066,39	13,90%
CAIXA RPPS ABERTO CONSIGNADO BMG FIDC SÊNIOR	Artigo 7º, Inciso VI	R$ 1.042.089,90	2,39%
CAIXA BRASIL XII FI RENDA FIXA IPCA CRÉDITO PRIVADO	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " b "	R$ 71.205,15	0,16%
CAIXA BRASIL VIII FI RENDA FIXA IPCA CRÉDITO PRIVADO	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " b "	R$ 290.681,20	0,67%
CAIXA BRASIL IV FI RENDA FIXA IPCA CRÉDITO PRIVADO	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " b "	R$ 1.463.803,00	3,36%
BRADESCO DIVIDENDOS FI AÇÕES	Artigo 8º, Inciso III	R$ 939.269,24	2,16%
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	Artigo 8º, Inciso III	R$ 424.370,33	0,97%
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES	Artigo 8º, Inciso III	R$ 423.236,98	0,97%
CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS FIC AÇÕES	Artigo 8º, Inciso III	R$ 1.074.725,38	2,47%
TOTAL		**R$ 43.551.683,98**	**100,00%**

9.7. Composições e Limites para o exercício de 2014

Em resumo, os investimentos do **FMAP**, em 2014, seguirão as seguintes distribuições:

LIMITES DE ALOCAÇÃO DETERMINADOS PELA RESOLUÇÃO CMN Nº. 3.922					CATEGORIAS DAS APLICAÇÕES	LIMITES ESTABELECIDOS PELO CONSELHO DE GESTÃO DO FMAI
SEGMENTO	ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	LIMITE DE APLICAÇÃO		LIMITE ALOCAÇÃO
Renda Fixa	7	I	a	100%	Títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados na SELIC	0%
			b		Cotas de fundos de Investimentos de Títulos Públicos exclusivamente, que busquem IMA ou IDkA	80%
		II		15%	Operações compromissadas, lastreadas exclusivamente em títulos públicos	0%
		III		80%	Cotas de fundos de investimento (e FIC de FI) de Renda Fixa e referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa. (IMA ou IDkA)	60%
		IV		30%	Cotas de fundos de investimento (e FIC de FI) de renda fixa	30%
		V		20%	Depósitos de poupança	0%
		VI		15%	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em direitos creditórios Condomínio aberto (RATING)	7,5%
		VII	a	5%	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em direitos creditórios Condomínio Fechado (RATING), cumulativo com o limite do inciso VI	2,5%
			b		FI Renda Fixa Crédito Privado	5%
Renda Variável	8	I		30%	Cotas de fundos de investimento (e FIC de FI) em ações Referenciados em Ibov, IBrX e IBrX-50)	10%
		II		20%	Cotas de fundos de investimento de índice de ações (Ibov, IBrX, IBrX-50) - ETFs	0%
		III		15%	Cotas de fundo de ações	15%
		IV		5%	Cotas de fundos de investimento classificados como "Multimercado" sem alavancagem, cumulativo com o limite do Inciso II	5%
		V		5%	Cotas de fundos de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado, cumulativo com o limite do inciso II	5%
		VI		5%	Cotas de fundos de investimento imobiliário com cotas negociadas na bovespa	5%
Imóveis	9			-	Terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social	Não compõem limite de aplicações em moeda corrente.

9.8. Vedações

Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;

Adquirir cotas de fundos multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das três agências classificadoras de risco citadas no item 7.5 - Controle do Risco de Crédito da presente Politica de Investimentos;

Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do RPPS possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimento multimercado;

Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010;

Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados;

As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I da Resolução 3.922, de 25 de novembro de

2010, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do **FMAP**;

O total das aplicações dos recursos do **FMAP** em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo aplicado.

10. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução 3922/10, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site da municipalidade, Jornal Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

11. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO – GESTOR E ADMINISTRADOR

Seguindo a Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o **FMAP**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do **FMAP** e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

11.1. Processo de Seleção e Avaliação de Gestores / Administradores

Nos processos de seleção dos Gestores / Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

a) Histórico e experiência de atuação da gestora e/ou da administradora e de seus controladores;

b) Volume de recursos sob gestão e/ou administração;

c) Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos.

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora / administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

11.2. Processo de Credenciamento

11.2.1. Objetivo

Este processo tem por objetivo promover o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.

11.2.2. Procedimento para Credenciamento

Para o devido credenciamento dos administradores, gestores e para o cadastramento dos distribuidores, estes deverão apresentar os documentos comprobatórios bem como atender os requisitos qualitativos no item 11.2.2.2.

Fica vedada a participação de empresas que se enquadrem nas situações abaixo dispostas:

- Em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- Sejam consideradas como inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

11.2.2.1. Documentos Comprobatórios

Deverão apresentar os seguintes documentos prévios:

Administrador/Gestor

- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.
- Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- Atestado de regularidade fiscal e previdenciária;
- Rating de gestão atribuída por agência especializada.

Distribuidores/Agentes Autônomos

- Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários;
- Contrato para Distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

Não atendendo o disposto acima, a instituição estará inapta ao processo de credenciamento.

11.2.2.2. Análise Qualitativa

Compreenderá uma análise dos resultados da aplicação de questionários, entrevistas e exames documentais relacionados tanto com os fundos – exclusivamente no processo de seleção – quanto em relação aos seus administradores/gestores.

Esta análise terá, como objetivo, a obtenção de razoável compreensão da aderência do fundo a regulamentação aplicável ao **FMAP** e da potencialidade da instituição administradora/gestora em cumprir o seu dever fiduciário.

Com relação potencialidade fiduciária da administradora/gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

a) **Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc, tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, outras informações relacionadas com a gestão de investimentos, que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) **Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de gestão, envolvendo riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, outras informações relacionadas com a gestão do risco.

c) **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmarking) e riscos**: assumidos pela Gestão no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

O Formulário de Credenciamento de Instituições Financeiras (Anexo I), a ser remetido aos administradores/gestores do fundo, terão enfoques específicos para processo de seleção (com inclusão de informações sobre o fundo) e para processos de acompanhamento. O documento sintetiza o conteúdo do questionário, cabendo salientar que será aplicável aos fundos/gestores de renda variável, renda fixa e estruturados. Os FIDC's e Fundos estruturados terão uma metodologia própria para avaliação da aderência aos objetivos do **FMAP**.

Além das informações disponíveis no questionário, poderão ser considerados, conforme as situações, metodologias adicionais como participação em reuniões periódicas com a equipe de gestão de sua área de risco, visitas in loco; análise dos documentos legais (consulta CVM), além de demonstrações financeiras.

11.2.3. Processo de Classificação

No caso Administradores/Gestores de Fundos classificados como Renda Fixa, Renda Variável e Estruturados, as avaliações serão enquadradas em níveis de classificação de gestão – vide Tabela I, descrita no item 11.2.3.2. desta Política de Investimentos – gerando um "ranking". Semestralmente serão realizadas as avaliações qualitativas dos Administradores/Gestores do Item 11.2.2.2. Alínea "a" e "b", ocorrendo alteração de nível de classificação, o "ranking" será atualizado.

Como critério adicional, após encerramento do 2º semestre de cada ano, será revisto a aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmarking) e riscos assumidos pela Gestão, conforme Item 11.2.2.2. Alínea "c".

No caso de FIDC, o processo de classificação considerará o resultado através de um relatório específico que atribuirá à estruturação do fundo os seus níveis de segurança, sendo elegíveis para aplicação de recursos somente aqueles cuja avaliação resultar em estrutura "Bastante Segura" ou "Suficientemente Segura" e cujos segmentos não sofram restrições de alocação.

Com relação à FIDC, as avaliações semestrais serão realizadas com base em relatórios que evidenciem, dentre outros fatores, a evolução da inadimplência, a rentabilidade da cota e o comportamento da subordinação.

Nos fundos estruturados, as avaliações semestrais podem ser dispensadas caso o fundo equivalha, tão somente, a um veículo de investimento – ausência de efetiva gestão – ou quando estiver em processo avançado de desinvestimento.

Os resultados de todas as análises, tanto no processo de seleção quanto no processo de avaliação periódica, devem ser formalmente encaminhados ao Comitê de Investimentos para as deliberações aplicáveis, compondo documentos anexos às atas de reunião.

11.2.3.1. Metodologia

Os quesitos analisados serão pontuados de forma a obter uma nota média de 0% a 100%, seguindo os subitens abaixo:

- Rating de Gestão de Qualidade (0% a 50%);
- Volume de Recursos Administrados (0% a 10%);
- Tempo de Atuação de Mercado (0% a 10%);
- Avaliação de Aderência dos Fundos assumidos pela gestão aos indicadores de desempenho (0% a 30%);

Critérios para Rating de Gestão de Qualidade (C.R.)

Agência Classificadora	Rating Mínimo	Pontuação
Moodys	MQ3	50%
Standard & Poor's	AMP-3	50%
Fitch Ratings	M3	50%
Austin Rating	QG2	30%

SR Rating	A	30%
LF Rating	LFg2	30%
Liberum Ratings	AM2	30%
Austin Rating	QG3	20%
SR Rating	BBB	20%
LF Rating	LFg3	20%
Liberum Ratings	AM3	20%

Obs.: Os Administradores/Gestores que não atenderem os requisitos mínimos de Rating de Gestão de Qualidade DEFINIDOS ACIMA, estarão automaticamente desclassificados para o Credenciamento.

Critérios para Volume de Recursos Administrados (C.V)

Recurso (Milhões)	**Pontuação**
Abaixo de R$ 250,00	0%
De R$ 250,01 a R$ 500,00	2%
De R$ 500,01 a R$ 1.000,00	4%
De R$ 1.000,01 a R$ 1.500,00	6%
De R$ 1.500,01 a R$ 2.000,00	8%
Acima de R$ 2.000,01	10%

Obs.: As informações sobre volume de recursos administrados, ou sob gestão, poderá ser obtido para efeito de comparação através de fontes públicas, tais como ANBIMA (link: http://portal.anbima.com.br/informacoes-tecnicas/rankings/fundos-de-investimento).

Critérios para Tempo de Atuação de Mercado (C.T.)

Tempo (Anos)	**Pontuação**
Abaixo de 2	0%
De 2 a 4	2%
De 4 a 6	4%
De 6 a 8	6%
De 8 a 10	8%
Acima de 10	10%

Obs.: Deverá ser utilizado como base para a contagem do tempo, a data do ato declaratório para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Critérios para Avaliação de Aderência dos Fundos assumidos pela gestão aos indicadores de desempenho (C.A.)

Através dos Fundos destacados no Formulário de Credenciamento, estes deverão ser analisados com relação ao índice de referência atribuindo uma pontuação de 0% a 30%.

Para instituição que apresentam elevada quantidade de fundos, deverão ser direcionados para critério de análise os fundos específicos para **RPPS**.

Durante o período semestral de avaliação, terá preferência para comparação os fundos presentes na carteira do **FMAP**.

11.2.3.2. Resultado Preliminar

As somatórias dos resultados dos subitens representaram um nível de Índice de Qualidade de Gestão do Regime Próprio.

IQG – RP = C.R.+ C.V. + C.T. + C.A.

Onde:

CR = Critérios para Rating de Gestão de Qualidade

CV = Critérios para Volume de Recursos Administrado

CT = Critérios para Tempo de Atuação de Mercado

CA = Critérios para Avaliação de Aderência dos Fundos assumidos pela gestão aos indicadores de desempenho

Tabela I

Nível*	Descrição	Resultado	Limite
IQG-RP1	As instituições administradoras/gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno, são consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as empresas classificados neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.	Superior a 70%	Da Resolução 3.922/10 e da Politica de Investimento.
IQG-RP2	As instituições administradoras/gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno, são consideradas instituições com credibilidade e adequada estrutura organizacional. Contam com processos formalizados de investimento e de análise de risco, equipes com profissionais qualificados e com razoável experiência, assim como adequados controles internos. No geral, as empresas classificadas neste nível atendem aos princípios mais relevantes do dever fiduciário.	Entre 50 e 70%.	Alocação de, no máximo, até 5% dos recursos garantidores do plano de benefícios.
IQG-RP3	Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora/gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis. No geral, a gestão dos fundos classificados neste nível não garante, em sua plenitude, o cumprimento do dever fiduciário.	Inferior a 50%.	Sem limite para aplicação, ou seja desclassificado.

*Índice de Qualidade de Gestão do Regime Próprio

11.2.3.3. Resultado Final

Será penalizado com a perda de até 20 pontos percentuais na nota, a critério do responsável pela gestão do **FMAP** e do Comitê de Investimentos os gestores/administradores que por envolvimento em situações que posam acarretar risco de imagem para o **FMAP** ou para a gestão municipal. Tais como:

Envolvimento em processos administrativos relativos a denuncia de irregularidades praticadas na gestão de fundos de investimentos ou contra investidores.

Envolvimento em investigação da Policia Federal, MPAS, Ministério Público relativo a irregularidades praticadas contra regimes próprios de previdência ou municípios.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimento poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **FMAP**.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho Municipal de Previdência serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Durante o ano de 2014 deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **FMAP**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria 519/11 do MPAS.

A comprovação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do demonstrativo da Política de Investimentos e do Demonstrativo de Investimentos e Disponibilidades Financeiras.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **FMAP**, poderão a título institucional, dar apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos Órgãos colegiados do **FMAP**; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **FMAP**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do **FMAP** (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº. 3922, de 25 de novembro de 2010, e à Portaria MPS nº. 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos cópia da Ata do Órgão superior competente, que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Itapira – SP, em 16 de dezembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO PIRES DE SOUZA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Previdência

MARIA ANGÉLICA YOSHIZATO
Membro do Conselho Municipal de Previdência

MARCIA DE KÁTIA FRANCESQUINI MIQUILINI
Membro do Conselho Municipal de Previdência

SÔNIA MARIA VIOLA DE MELLO
Membro do Conselho Municipal de Previdência

DENER ÂNGELO DALBEM BILATTO
Comitê de Investimentos

CELSO TADEU PELIZER
Comitê de Investimentos

MARIA ISABEL IAMARINO PIZZI
Comitê de investimentos

ANEXO I – Formulário de Credenciamento

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.

O preenchimento deste formulário, e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao **FMAP**.

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome do Cliente:
C.N.P.J.:
Endereço:
Cidade: UF CEP

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:
C.N.P.J.:
Endereço:
Cidade: UF CEP

Contatos

1 – Nome: Telefone:
E-mail:

2 – Nome: Telefone:
E-mail:

III – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

☐BANCO ☐GESTOR INDEPENDENTE ☐CORRETORA ☐AGENTE AUTONÔMO

☐D.T.V.M.

Possui Rating (Classificação de Risco)

☐ Sim ☐ Não

Emissor(es): Rating:
Patrimônio sob Gestão (Nacional):
Patrimônio sob Gestão (Global):
Patrimônio sob Gestão (RPPS):

A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTO-REGULAÇÃO DA ANBIMA?
☐ Sim ☐ Não

AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?
☐ Sim ☐ Não

Administração:
Gestão:
Custódia:

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento a Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?

☐ Sim ☐ Não

Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.

IV – PRODUTOS E SERVIÇOS APRESENTADOS AO RPPS

Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislação vigente. Em caso de fundos, informar seus respectivos patrimônios, benchmark, taxa de administração e performance (se houver).

Com relação aos Fundos de Investimentos relacionados acima, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmark, nas seguintes janelas: Desde o inicio, 36 meses, 24 meses, 12 meses e no ano.

Caso o espaço acima destinado seja inferior ao desejado, solicitamos apresentar o texto em documento anexo.

V – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

☐DIÁRIO ☐SEMANAL ☐QUINZENAL ☐MENSAL

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

☐ Sim ☐ Não

Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita.

VI – HISTÓRICO DA EMPRESA

A instituição financeira ou os dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.

VII – GESTÃO DE RISCOS

Descrição de regras e controles - Risco de Crédito.

Descrição de regras e controles - Risco de Liquidez.

Descrição de regras e controles - Risco de Derivativos.

Descrição de regras e controles - Risco de Mercado.

Descrição de regras e controles - Risco de Legal.

Descrição de regras e controles - Atuação de "*Compliance*".

VIII – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do **FMAP** compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura:

X _____

Instituição:

Diretor Responsável:

CPF:

Anexos a ser encaminhados:

Administradores/Gestores

☐ Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.

☐ Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

☐ Atestado de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e previdenciária;

☐ Rating de gestão atribuída por agência especializada.

Distribuidores/Agentes Autônomos

☐ Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários;

☐ Contrato para Distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal de Educação comunica que as inscrições para o **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL** deverão ser solicitadas, no período de **06 a 31 de janeiro de 2014**, conforme abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua: XV de Novembro, 255 – Centro.
Horário: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- **Declaração de matrícula (fornecido pela Escola);**
- **Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, etc.);**
- **Cópia do RG ou Certidão de Nascimento;**
- **1 Foto 3x4.**

Itapira, 23 de dezembro de 2013.

Flávia Rossi
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURAMUNICIPALDEITAPIRA

TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 049/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para Organização, Realização e Execução de Concurso Público.

Classificando em **1º lugar**, pelo critério de menor preço, a proposta da empresa **SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – EPP**. CNPJ: Nº 14.120.500/0001-71

I – CONCURSO – ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
a) Exigência de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto	R$ 25,00
b) Exigência de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo	R$ 30,00
c) Exigência de Escolaridade: Ensino Médio / Técnico	R$ 40,00
d) Exigência de Escolaridade: Ensino Superior	R$ 65,00
VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO (Cento e sessenta reais) R$ 160,00	

2º lugar a proposta da empresa **CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS,** CNPJ Nº 07.056.558/0001-38.

I – CONCURSO – ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
a) Exigência de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto	R$ 28,00
b) Exigência de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo	R$ 30,00
c) Exigência de Escolaridade: Ensino Médio / Técnico	R$ 42,00
d) Exigência de Escolaridade: Ensino Superior	R$ 69,00
VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO (Cento e sessenta e nove reais R$169,00	

3º lugar a proposta da empresa **DIRECTA – DESENVOLVIMENTO INSTITUCONAL E DE CARREIRAS LTDA** – CNPJ: Nº 14.457.123/0001-60

I – CONCURSO – ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
a) Exigência de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto	R$ 30,00
b) Exigência de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo	R$ 35,00
c) Exigência de Escolaridade: Ensino Médio / Técnico	R$ 45,00
d) Exigência de Escolaridade: Ensino Superior	R$ 70,00
VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO (Cento e oitenta reais) R$ 180,00	

Itapira, 26 de Dezembro 2013.

Cássia de L. da Silva Magrini
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURAMUNICIPALDEITAPIRA

DECRETO Nº 234, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

"Declara Ponto Facultativo o dia 31 de dezembro de 2013 nas repartições públicas e dá outras providências"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia **31 de dezembro de 2013,** terça-feira.

Art. 2º) As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto, cabendo às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o seu cumprimento.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 26 de dezembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

Normas para circulação de veículos pesados na zona urbana de Itapira



Através da Lei 5.066/13, regulamentada pelo decreto 89/13, o trânsito de veículos pesados na zona urbana de Itapira foi regulamentado, com a adoção de normas que devem ser seguidas por todos os motoristas e empresas de transportes. Esta medida procura melhorar o fluxo em todas as ruas e avenidas da cidade e vai dar mais segurança para motoristas e pedestres.

De acordo com as normas, determinados tipos de veículos, dependendo de seu porte, ficarão impedidos de circular, estacionar ou parar na área urbana, enquanto alguns poderão apenas circular mas não parar ou estacionar. Existe ainda a possibilidade de trânsito em determinados horários e situações especiais, assim como ficou livre a circulação para veículos de socorro e serviços públicos, entre outros.

VEJA NO QUADRO QUAIS SÃO AS NORMAS E TRANSITE DENTRO DA LEI

Impedidos de circular na zona urbana	A circulação será permitida
Veículos com comprimento acima de 12 metros	Unicamente em vias que levam a locais comerciais e industriais, conforme mapa interno
Poderão circular Veículos com comprimento entre 6,30 e 12 metros	Entre 7 e 9 horas e entre 18 e 20 horas
Poderão circular, estacionar e parar Veículos de socorro, de fiscalização, de operação de trânsito e ambulância	Em todos os horários
Veículos prestadores de serviços de utilidade pública, quando em atendimento na via e devidamente sinalizados	Em todos os horários
Poderão circular, mas não poderão parar ou estacionar Veículos com comprimento máximo de 6,30 metros e largura de até 2,20 metros	Em todos os horários, mas sem parada ou estacionamento
Veículos de auto-escolas nos períodos de utilização para aulas práticas	Em todos os horários, mas sem parada ou estacionamento
Poderão circular, estacionar e parar, desde que tenham Autorização Especial de Circulação e Estacionamento*	
Veículos de concretagem e de concretagem-bomba	Entre 7 e 9 horas e entre 18 e 20 horas
Veículos de mudança	Entre 7 e 9 horas e entre 18 e 20 horas
Veículos de transporte de alimentos pereciveis	Entre 7 e 9 horas e entre 18 e 20 horas
Veículos de carga de órgãos de imprensa	Entre 7 e 9 horas e entre 18 e 20 horas

*A Autorização Especial de Circulação e Estacionamento será emitida pelo Departamento de Trânsito, Transportes e Posturas

